



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 378/2020 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.001763/2020-75

Santo André-SP, 16 de março de 2020.

Suspende as atividades acadêmicas e administrativas da Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e

- CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Técnico de Informações Estratégicas e Respostas Rápidas à Emergência em Vigilância em Saúde Referente ao Coronavírus no âmbito da UFABC criado pela [Portaria nº 359, de 12 de Março de 2020](#) e sua [Retificação nº 40, de 13 de Março de 2020](#);
- CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e
- CONSIDERANDO o pronunciamento do ministro da Saúde e do governador do Estado de São Paulo, em coletiva realizada no dia 13 de março de 2020, às 18h, informando a ocorrência de transmissão comunitária do Covid-19 no Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as atividades acadêmicas da Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam suspensas as atividades administrativas presenciais na Universidade entre os dias 16 e 22 de março de 2020 em virtude da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único: os dirigentes de cada área orientarão as chefias sobre organização do trabalho dos servidores de maneira remota, na modalidade de teletrabalho.

Art. 3º Durante a semana de suspensão, servidores (docentes e técnicos administrativos) poderão ser convocados para as atividades presenciais que se façam necessárias.

§1º As convocações que venham a ocorrer deverão preservar os servidores pertencentes ao grupo de risco.

§2º A SUGEPE definirá os procedimentos para os servidores que precisem se autodeclarar como pertencentes ao grupo de risco.

Art. 4º Novas orientações e procedimentos poderão ser estabelecidos a qualquer tempo, sendo necessário que todos os servidores acompanhem tais orientações nos meios de comunicação oficiais da administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 16/03/2020 14:31)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **378**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/03/2020** e o código de verificação: **665147d5ff**